Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 47ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada (URC) Leste Mineiro, realizada no dia 21 de julho de 2009, às 13h30 min, no Auditório da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG, situada na Av. Brasil, nº 4000 – Centro – Governador Valadares – MG, a saber: 4- Exame das Atas da 45º RO de 21/05/2009 e 46º RO 17/06/2009. **RETIRADA DE PAUTA.** 5 - Processo Administrativo para exame de Licença de Operação – "A Referendar": 5.1 Consórcio UHE Baguari (Ex – CNEC Engenharia S/A) / Barragem de geração de energia – Hidrelétrica – Governador Valadares/MG – PA/COPAM/Nº 00046/2002/005/2008 – Classe 6 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **BAIXADO EM DILIGÊNCIA**. 6 - Processo Administrativo para exame de Licença de Prévia: 6.1 Prefeitura Municipal de Ipatinga / Avenidas Canaã-Parque Ipanema – Retificação de curso d'água. – Ipatinga/MG – PA/COPAM/Nº 09920/2007/001/2008 – Classe 5 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **RETIRADO DE PAUTA.** 7 - Processos Administrativos para exame de Licença de Instalação: 7.1 Companhia Vale do Rio Doce / CVRD – Mina de Água Limpa – Pilhas de Rejeito / Estéril – Ampliação da Pilha Cururu – Santa Bárbara/MG – PA/COPAM/Nº 00118/1986/031/2007 – Classe 5 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro.**CONCEDIDA COM CONDICIONANTE VALIDADE 04 (QUATRO) ANOS**. 7.2 Construtora Queiroz Galvão S/A – PCH Cachoeira da Fumaça / Barragem de geração de energia – Hidrelétrica – Coroaci, Sardoá e Governador Valadares/MG – PA/COPAM/Nº 13030/2007/002/2008 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTE VALIDADE 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a alteração da condicionante nº 8 (OITO) do parecer único que passa vigorar com a seguinte redação: "Prazo: Antes de quaisquer intervenções em cada propriedade. Aprovada a alteração da condicionante nº 5 (CINCO) do parecer único que passa vigorar com a seguinte redação: Prazo: Antes de cada intervenção."** 7.3 Construtora Queiroz Galvão S/A – PCH Pirapitinga / Barragem de geração de energia – Hidrelétrica – Coroaci e Sardoá/MG – PA/COPAM/Nº 01441/2002/004/2008 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTE VALIDADE 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a alteração da condicionante nº 9 (NOVE) do parecer único que passa vigorar com a seguinte redação: "Prazo: Antes de quaisquer intervenções em cada propriedade. Aprovada a alteração da condicionante nº 7 (SETE) do parecer único que passa vigorar com a seguinte redação: Prazo: Antes de cada intervenção."** 7.4 Construtora Queiroz Galvão S/A – PCH Retiro / Barragem de geração de energia – Hidrelétrica – Coroaci/MG – PA/COPAM/Nº 05039/2008/002/2008 – Classe 5 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTE VALIDADE 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a alteração da condicionante nº 9 (NOVE) do parecer único que passa vigorar com a seguinte redação: "Prazo: Antes de quaisquer intervenções em cada propriedade. Aprovada a alteração da condicionante nº 7 (SETE) do parecer único que passa vigorar com a seguinte redação: Prazo: Antes de cada intervenção."** 8 - Processo Administrativo para exame de Licença de Operação: 8.1 Alexandrita Mineração Comércio e Exportação Ltda. – Fazenda do Grama / Lavra subterrânea com tratamento a úmido (pegmatitos e gemas) – Antônio Dias/MG – PA/COPAM/Nº 00102/1991/016/2008 – Classe 5 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTE VALIDADE 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: Apresentar relatório técnico contendo a descrição das ações de reabilitação das áreas já mineradas – Prazo 90 (noventa) dias.** 9 - Processos Administrativos para exame de Revalidação de Licença de Operação: 9.1 Insider Insumos Refratários para Siderurgia Ltda. / Fabricação de material cerâmico – Coronel Fabriciano/MG – PA/COPAM/Nº 00174/1995/004/2008 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro.**CONCEDIDA COM CONDICIONANTE VALIDADE 08 (OITO)ANOS. Aprovada a exclusão da condicionante nº 06 (seis) do parecer único**.9.2 Comercial Geogram Ltda. – Marmoraria Poliminas / Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos – Ipatinga/MG – PA/COPAM/Nº 00052/2001/002/2009 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTE**

VALIDADE 08 (OITO) ANOS. 9.3 Alexandrita Mineração Comércio e Exportação Ltda. – Fazenda do Grama / Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento / Extração de alexandrita – Antônio Dias/MG – PA/COPAM/Nº 00102/1991/015/2008 – Classe 5 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTE VALIDADE 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação "Apresentar relatório contendo a descrição da recuperação da área degradada – Prazo 90 (noventa) dias.**

Shelley de Souza Carneiro
Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC/COPAM Leste Mineiro.